



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Dom Bosco		
EMENTA: Credencia o Colégio Dom Bosco, INEP 23263857, no município de Canindé, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 0935825/2017	PARECER Nº 1464/2017	APROVADO EM: 29.11.2017

I – RELATÓRIO

Maria Helena Andrade Silva, diretora pedagógica do Colégio Dom Bosco, no município de Canindé, por meio do processo nº 0935825/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

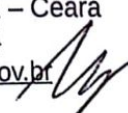
A presente Instituição integra a rede privada de ensino, com sede à Rua Tabelaão Facundo, nº 406, Bairro Centro, CEP: 62.700-000, no município de Canindé, CNPJ nº 24.239.919/0001-09, com INEP nº 23263857.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria Helena Andrade Silva, diretora pedagógica, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 2127, e como secretária escolar, Francisca Laudilene Pinheiro Pinto, legalmente habilitada, Registro nº 10350.

O corpo docente da instituição é composto de 17 (dezessete) professores, sendo 14 com habilitação, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste (CEE), conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 185 títulos para um total de 260 alunos. Conforme a Lei 12.244/2010, será obrigatório um acervo de livros de, no mínimo um título para cada aluno matriculado, devendo a escola ampliar seu acervo para o atendimento a referida lei.


Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br 

Sueli



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1464/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

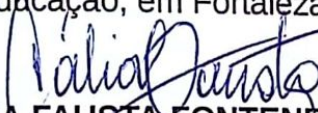
III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Dom Bosco, INEP 23263857, no município de Canindé, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2017.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Sueli